PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA

Adm. Jorge Ney Mota Bandeira

Mensagem $n^{\circ} 0 \stackrel{!}{\underline{}} /01.$

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dos Nobres Vereadores, o anexo de Projeto de Lei, que trata da criação de cargos no Município de Governador Edison Lobão/MA.

Diante da necessidade urgente de se fazer o concurso público de nosso município, necessário se torna que a Lei que os cria seja votado em regime de urgência urgentíssima.

Certo de que essa Edilidade cumpra como o honroso papel de Legislar em prol da comunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima de distinta consideração.

JORGE NEY MOTA BANDEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA

Projeto de Lei nº	de
	Dispõe sobre a criação de cargos no quadro de pessoal do Prefeitura Municipal do Governador Edison Lobão/MA d dá outras providências.
O Prefeit LOBÃO/MA, no uso de suas	to Municipal de GOVERNADOR EDISON atribuições.
Faço sal eu sanciono a seguinte Lei:	per que a Câmara Municipal aprovou e
	- A partir desta Lei fica instituído os l da Prefeitura Municipal de Governador
Art. 2° do anexo I.	Os cargos criados nesta Lei constarão
	Os cargos previstos do anexo I, serão curso público a ser realizado.
Art. 4° necessários à completa regul	- O Prefeito Municipal expedirá os atos amentação da presente Lei.
Art. 5º - publicação.	Esta Lei entra em vigor na data de sua
Art. 6° contrário.	- Revogam-se as disposições em
Gabinete do Prefeito Munic	eipal de Governador Edison Lobão em

de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA

ANEXO I

Lei n° /2001

Cargos

- 1) Auxiliar de Serviços Gerais 37 vagas
- 2) Vigia 12 vagas
- 3) Prof. 1ª a 4ª série Mag. I 23 vagas
- 4) Agente Administrativo 13 vagas
- 5) Auxiliar Administrativo 11 vagas
- 6) Prof. 5^a a 8^a série Mag. II 24 vagas